NOTA TÉCNICA Nº 40/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.003293/2024-47

Brasília, 21 de maio de 2025.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III Pará - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, "o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH", visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo".

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à "operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes".

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);
- II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);
- III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2)
- IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. O Termo de Contrato entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Pará, por intermédio doa Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente, ainda não foi firmado. Apesar disso, o estado se predispôs a apresentar Relatório PROGESTÃO para certificação no ano de 2024.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado do Pará - PA, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;

9. Nessa análise, verificou-se:

- O relatório informa que a Sala de Situação do Estado do Pará contém 6 estações de trabalho com computadores de mesa de última geração, videowall com servidor exclusivo e sistema integrado de 9 telas, cada uma com 55 polegadas e mesa central para reuniões e discussões técnicas. A equipe da Sala é composta por um coordenador operacional (gerente) e 5 técnicos (1 geógrafo/geoprocessamento, 1 oceanógrafo/hidrólogo e 3 meteorologistas).
- Na Sala de Situação são feitas todas as análises de variáveis hidrometeorológicas para subsidiar a elaboração dos produtos e boletins de monitoramento, que são divulgados para a população, órgãos parceiros e instituições competentes nas atividades de monitoramento hidrometeorológico e de tempo e clima. A equipe também apoia trabalhos de campo, como a instalação e manutenção (preventivas e corretivas) de estações hidrometeorológicas automáticas e instalação de réguas linimétricas.

  O Relatório Anual de Eventos Críticos é anexado e destaca os eventos críticos que ocorreram no estado no ano de 2024. Segundo esse relatório, os anos hidrológicos 2023-2024 (em sua totalidade) e 2024-2025 (início) foram marcados por anomalias negativas de chuvas nas bacias hidrográficas, o que comprometeu a recarga dos rios, causando assim uma das maiores secas que se tem registro na região.
- Com base nos prognósticos climáticos, nacionais e regionais, assim como os produtos desenvolvidos na SEMAS/PA, o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual nº 3.629, de 28 de dezembro de 2023, institui o Comitê Integrado de Resposta à Estiagem e Incêndios Florestais no Pará (CIREIF). O Comitê é composto de forma permanente por diversos órgãos e entidades estaduais, entre elas Corpo de Bombeiros Militar (CBMPA)/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) e (SEMAS-PA). Em meio a situação de seca no estado, o Núcleo de Monitoramento Hidrometeoroilógico - NMH/SEMAS-PA participou de forma ativa nas diversas reuniões do Comitê Integrado de Resposta à Estiagem, assim como na elaboração e envio de produtos para suporte à tomada de decisão dos diversos setores impactados pela seca de 2024.
- O estado atendeu plenamente aos critérios estabelecidos, recebendo a pontuação máxima no Critério I.
- A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, através do Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico - NMH, iniciou o processo de validação dos mapas do Monitor de Secas em abril de 2023. Desde então a SEMAS/PA vem realizando um ótimo trabalho na validação, cumprindo os prazos estabelecidos e apresentando formulários com informações meteorológicas, hidrológicas e agrícolas.
- Em relação às informações mensais referentes aos mapas do Monitor de Secas, a SEMAS divulga e utiliza as mesmas nos diagnósticos e tomadas de decisão referentes às condições de seca no estado do Pará. As informações e mapas do Programa Monitor de Secas são disponibilizadas no portal de informações hidrometeorológicas do estado do Pará - HIDROMET, no seguinte link: http://www.semas.pa.gov.br/hidromet/
- Além da validação, a partir de 2024, a SEMAS começou a colaborar na autoria dos mapas do Monitor de Secas. No entanto, o trabalho da equipe de autores ficou aquém do esperado aos padrões de qualidade estabelecidos pela Instituição Central, principalmente no que diz respeito à análise de dados que não seguia os conceitos, premissas e orientações do Programa. Após diversas tratativas, foi decidido pelo desligamento da SEMAS da equipe de autoria do Bloco Norte/Centro-Oeste. Por esse motivo, o estado teve uma redução da pontuação do Critério II.
- Foi anexado o Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação. Nesse documento foi apresentado os modelos dos boletins produzidos pela SEMAS com indicação da quantidade de boletins elaborados no ano de 2024, conforme gráfico a seguir extraído do relatório:

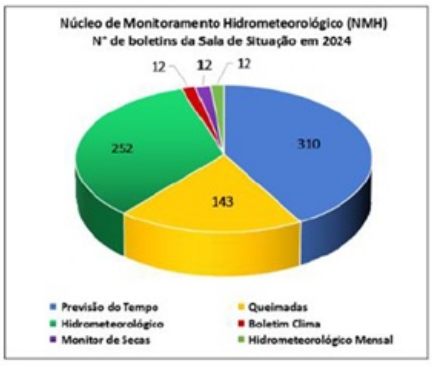

- Os boletins diários e mensais são disponibilizados na página da SEMAS e seu respectivo link de acesso foi apresentado. Além disso, os mesmos apresentam conteúdo bem elaborado e abrangem análises meteorológica e hidrológica, como requerido no informe.
- O relatório apresenta uma lista de 09 instituições que receberam os boletins de eventos hidrometeorológicos, via e-mail, em formato digital.
- Destaca-se que a Sala de Situação apresentou boa produtividade e excelente organização, o que garantiu ao estado a pontuação máxima no Critério IV.

- Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 95% (noventa e cinco porcento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	25
II	20
IV	50
Total	95

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA CATARINA NOGUEIRA DA COSTA SILVA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Nogueira da Costa Silva**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 21/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri**, **Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 21/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho**, **Superintendente de Operações e Eventos Críticos**, em 21/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045389** e o código CRC **F9496CB3**.

Referência: Processo nº 02501.003293/2024-47 SEI nº 0045389